



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2007/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUCIANO ADAMI, NA SEDE DO DISTRITO DE GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **LUCIANO ADAMI**, que tem início na Rua Luiz Guilherme e finalizando próximo a residência da Senhora Hozana Gonçalves, em Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

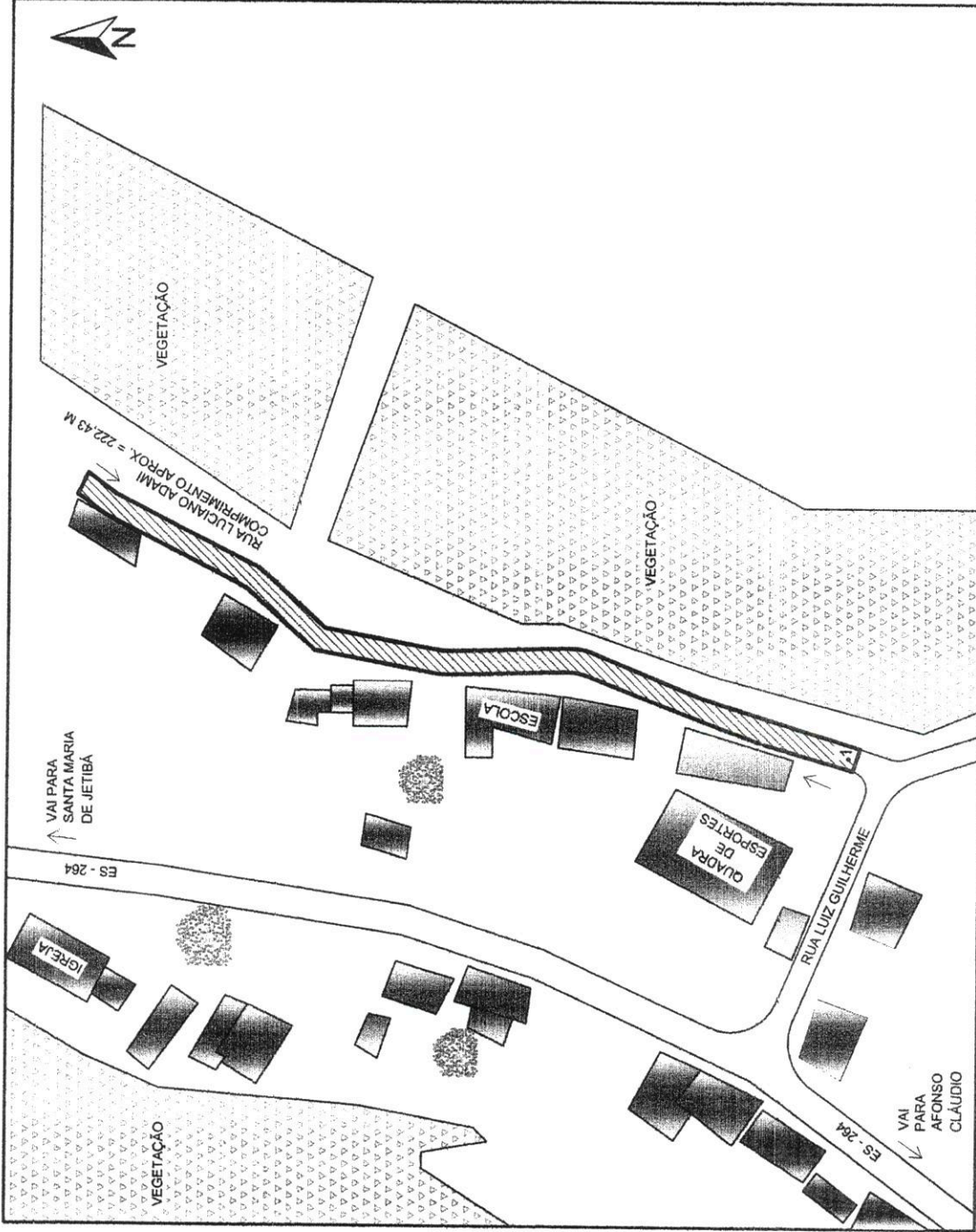
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Agosto de 2017.


HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

NOTA:
 COORDENADAS UTM DO PONTO 1
 24K 302952.38 M E
 7770376.40 M S



CROQUI
S/ESC.

CROQUI DA RUA LUCIANO ADAMI		PRANCHA:	01/01	ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:	DISTRITO DE SÃO JOÃO DO GARRAFÃO STA Nº DE JETIBA/ES	DESENHISTA:	THIANA RDEPKE DA SILVA	DESP:	29.645-000
		ESCALAS:	sem escala	PROJETO:	CROQUI DE RUA	DATA:	ABR/2017		